

<b>EXTRATO DO 11º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO Nº 003/2018</b>	
Modalidade de Licitação	<b>Pregão Presencial nº 005/2018</b>
Processo Administrativo	<b>4069/2018</b>
Fundamentação	<b>Art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.</b>
Objeto da Ata de Registro de Preços	Fornecimentos de gasolina comum, etanol hidratado comum, diesel comum e diesel S-10, destinados aos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social e Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.
Objeto do Realinhamento	O presente termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2018, originada do Pregão Presencial nº 005/2018, conforme requerido pela empresa AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA.
Promitentes Contratantes	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000. <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> , inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000 <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> , inscrito no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.
Promitente Fornecedor	<b>AUTO POSTO FERREIRA E SILVA LTDA</b> , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.229.732/0001-12, sediada na Avenida José Messias Ferreira, nº 1.143, Centro, Buriti Alegre – Goiás, CEP nº 75.660-000.
Itens Realinhados	01
Valor total do realinhamento	R\$ 3.306.101,15 (três milhões e trezentos e seis mil, cento e um reais e quinze centavos).
Data da assinatura	<b>10/10/2018</b>

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.  
Buriti Alegre - Goiás, 10 de outubro de 2018.

André de Sousa Chaves  
Prefeito Municipal